

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.141/03
de 08 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
25.11 DE 19/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro VILA CÂNDIDA, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS BUQUIRA II, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. FÁBIO AURÉLIO DE ALMEIDA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Fábio Aurélio de Almeida.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua José Silvério de Souza - Vila Cândida.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Rua José Silvério de Souza, rodovia SP-50 e propriedade remanescente de Fábio Aurélio de Almeida.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.381,1962; E=407.468,4036), localizado na referida cerca de arame distante 5,87m (Cinco metros e oitenta e sete centímetros) de extensão e rumo de 50°37'03"SW do ponto A situado no final da cerca de arame, junto a ponte sob o rio Buquira. Deste segue no sentido horário com azimute de 229°14'26" e distância de 23,52m (Vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 229°39'40" e distância de 59,74m (Cinquenta e nove metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 03, confrontando com a rua José Silvério de Souza do ponto inicial 01 ao ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 319°00'33" e distância de 3,00m (Três metros) de extensão confrontando com a rodovia SP-50 até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 49°39'40" e distância de 59,76m (Cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 05, neste deflete à esquerda e segue com azimute de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

49°14'26" e distância de 23,51m (Vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimuth de 139°14'26" e distância de 3,00m (Três metros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Fábio Aurélio de Almeida do ponto 04 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 249,80m² (Duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049624-0/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

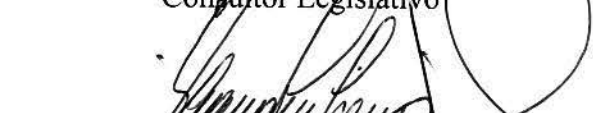
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2003.

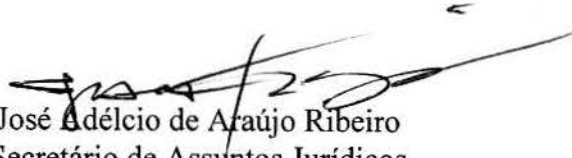

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

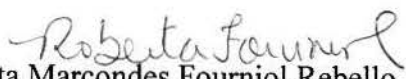

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos